



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO**  
**GABINETE DO SECRETÁRIO**

**INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 02/2015**

**Estabelece procedimentos para o registro de informações sobre o bloqueio preventivo de prédios, para a expedição de DMWeb.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE URBANISMO, no uso de suas atribuições legais,**

Considerando que é competência da SMURB a produção da Declaração Municipal – DMWeb;

Considerando a possibilidade de algumas informações trazerem impacto ao Plano Diretor, na aprovação de EVU's ou projetos que tramitam na SMURB, criando, por vezes, óbices intransponíveis, danos irreparáveis ou de difícil reparação,

**R E S O L V E :**

**I** - As informações relativas a bloqueios advindos do Patrimônio Histórico, antes da inclusão das informações na DMWeb, deverão ser submetidas ao exame da Supervisão de Desenvolvimento Urbano – SDU/SMURB, que verificará se estão presentes as justificativas de caráter técnico, as motivações, o devido processo legal, e se sobre a(s) matrícula(s) já não existe(m) EVUs ou projetos em tramitação e de que forma o gravame se compatibiliza com o PDDUA, em especial com os artigos 92 e 92-A e seus parágrafos.

**II** - As informações deverão ser remetidas à Coordenação de Recurso e Desenvolvimento Urbano – CRDU/SPU/SMURB, que diligenciará junto à Procempa a sua inclusão e fará o controle das mesmas.

Porto Alegre, 28 de setembro de 2015

**VALTER NAGELSTEIN**  
**Secretário**